



Projeto de Lei nº 90, de 29 de novembro de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 148.503,72(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 148.503,72(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CÍVIL

06.182.0021.2053 Manutenção das Ações de Defesa Civil

3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo

R\$ 108.990,49

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 39.513,23

Total

R\$ 148.503,72

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, será utilizado o repasse de recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria 3.359 de 07 de outubro de 2024, Fonte de Recursos 759 – receitas Vinculadas a Fundos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 90/2024

Westfália, 29 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito adicional especial no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 148.503,72 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos), para as ações de resposta aos efeitos das chuvas intensas que ocasionaram prejuízos na Av. Enio Grave e justificaram estado de emergência no Município de Westfália.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.